



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 3401/2019, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARRA LONGA E A  
EMPRESA RB CONSERVADORA EIRELI  
- ME.**

**MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Mário Antônio Coelho, portador do CPF nº 127.403.306-34 e RG nº M – 3.039.876, residente e domiciliado, na Fazenda Ocidente PT 12, Gesteira, nesta mesma cidade, de ora em diante denominado SIMPLEMENTE CONTRATANTE e a empresa **RB CONSERVADORA EIRELI - ME**, CNPJ 30.022.337/0001-60, situada a Rua Frei Anselmo, n 51, Prado, CEP 38.602-000, representada legalmente pelo senhor PATRICK BENEDITO RODRIGUES ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 114.028.556-48, residente e domiciliado a RUA JOAQUIM MURTINHO, 575, SALA 24, AMOREIRAS 1, PARACATU/MG - CEP 38.600-402. Em conformidade com o procedimento licitatório nº 34/2019, modalidade Pregão Presencial n.º 027/2019 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 03401/2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

que a prorrogação se justifica, para atender as demandas do município, onde a Administração desobrigar-se-á da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Uma vez que os serviços prestados estão atingindo o objetivo da Administração Pública buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações e com os valores compatíveis com os valores de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/03/2020, a partir de 01 de janeiro de 2020.

**CLAÚSULA 2ª** - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 18 de dezembro de 2019.

---

**Mário Antônio  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

---

**RB CONSERVADORA EIRELI - ME  
CNPJ 30.022.337/0001-60  
CONTRATADA**

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_